



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 488/78 de 19 de janeiro de 1978.-

REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 460/77-A DE 16 DE FEVEREIRO DE 1977, AUTORIZA ABRIR / CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE UM VEÍCULO-VOLKSWAGEN - 1300 - SEDAN MODELO 1975.-

CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

FAZ saber a todos os habitantes deste Município e, à quem interessar/posse, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em toda sua íntegra, forma e teor, a Lei Municipal nº 460/77-A de 16 de fevereiro / de 1977.-

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Concorrência Pública para a venda de um veículo Volkswagen - 1300 - Sedan - Modelo 1975, de propriedade desta Prefeitura Municipal.-

Art. 3º - As ofertas aludidas ao Artigo 2º da presente Lei, não poderão em hipótese alguma, serem inferiores à Cr\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros), sob pena de desclassificação automática da referida proposta.-

Art. 4º - A referida Concorrência, etc. e caput da presente Lei, será instruída por competente Edital e Decreto Administrativo Municipal, nos termos da legislação superior em vigência

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação

Da Secretaria da Prefeitura Municipal / de Guarujá do Sul, aos 19 de janeiro / de 1978.-


CLEMENTE CONTE

Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.-


Enio José Berra - Secretário.-